LEI Nº 1.051
DE 08 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão ordinária, realizada em 05 de março de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 015/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1.022, de 14 de novembro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2013

Unidade Executora: DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Código da Unidade: 02.04.03

Função: Habitação

Código da Função: 16

Sub-função: Habitação Urbana

Código da Sub-função: 482

Programa – URBANIZAÇÃO

Código do Programa: 0024

Projeto: Urbanização de Lotes e Construção de Casas Populares

Código do(a) PROJETO: 1019

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
38	Imóvel

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 2.608.443,12

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 08 DE MARÇO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal